



EDITAL N°114/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que estarão abertas as inscrições formação de CADASTRO DE RESERVA de BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, em conformidade com a Portaria CAPES N° 096/2013, que regulamenta o PIBID, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, circunscritas às seguintes normas:

1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com a melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UESB, para formação de CADASTRO DE RESERVA, para o ano de 2017, e que, quando convocados, passem a atuar nos subprojetos dos *Campi* de Jequié, Vitória da Conquista e Itapetinga, conforme especificação nos quadros 01 a 03.

Quadro 1: Campus de Vitória da Conquista

SUBPROJETO	CURSO
BIOLOGIA	Licenciatura em Biologia
FÍSICA	Licenciatura em Física
HISTÓRIA	Licenciatura em História
INTERDISCIPLINAR	Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Letras-Português, Letras-Inglês, História, Biologia, Geografia, Física, Filosofia e Ciências Sociais.
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática

Quadro 2: Campus de Jequié

SUBPROJETO	CURSO
BIOLOGIA	Licenciatura em Biologia
INTERDISCIPLINAR	Licenciatura em Matemática, Química, Biologia, Letras, Biologia, Pedagogia, Educação Física,
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física
LETRAS	Licenciatura em Letras
DANÇA	Licenciatura em Dança

MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática
TEATRO	Licenciatura em Teatro
PEDAGOGIA	Licenciado em Pedagogia
QUÍMICA	Licenciado em Química

Quadro 3: Campus de Itapetinga

SUBPROJETO	CURSO
BIOLOGIA	Licenciatura em Biologia
FÍSICA	Licenciatura em Física
QUÍMICA	Licenciatura em Química

2.2. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de reserva para o ano de 2017, sendo convocados a partir do surgimento de vagas, considerando a ordem de classificação por Subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Os Bolsistas selecionados, ao assumir, deverão seguir as atribuições para os bolsistas supervisores relacionadas no Artigo 36 da Portaria CAPES 096/2013:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

3.2. Ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado entre o 2º e penúltimo semestre em um dos cursos de licenciatura listados no quadro de vagas (item 2 do presente Edital) do seu respectivo Campus, Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar cursando uma das licenciaturas, preferencialmente, a partir do terceiro período, na área do subprojeto da qual fará parte;
- e) demonstrar ter o tempo mínimo de 02 (dois) semestres para integralização do currículo;
- f) não possuir bolsa de qualquer outra natureza;
- g) não possuir vínculo de estágio não-obrigatório, quando da convocação e vigência do PIBID;
- h) não possuir relação de trabalho com a UESB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- i) possuir disponibilidade de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para trabalhar no Projeto;
- j) comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades aprovado no PIBID/UESB;
- k) ter disponibilidade de deslocar-se com recursos da bolsa para as escolas participantes do Projeto.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento de gestante, a qual deverá comunicar previamente à coordenação institucional o respectivo período;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo.

5.2. O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer:

- a) a pedido do aluno bolsista;
- b) por iniciativa da Coordenação dos Subprojetos, da CAPES, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- c) pela ausência do bolsista por um período superior a 15 (quinze) dias ou três encontros.

5.3.1. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado. A substituição, quando realizada pelo Coordenador de Área, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, com exposição detalhada dos motivos, até o dia 5 (cinco) de cada mês.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento da bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;
- b) recebimento ou pagamento indevido da bolsa;
- c) descumprimento dos compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) comprovação de não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e a devolução deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas até o dia 21/08/2017 a 25/08/2017 e deverão ser efetivadas nos locais abaixo especificados:

7.1.1. Campus de Vitória da Conquista

Sala do PIBID - Antigo Módulo Administrativo, no horário das 9h às 11:30h (matutino) e 14:30h às 17:30 (vespertino);

7.1.2 Campus de Jequié

Sala do PIBID, no Pavilhão Josélia Navarro, 1º andar, sala 33, no horário das 08:30 às 12:00 horas (matutino) e das 14:30 às 17:00 (vespertino).

7.1.3. Campus de Itapetinga

Sala da Assessoria Acadêmica, no horário das 14h às 17 horas.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Cópia do comprovante da matrícula em um dos cursos de licenciatura da UESB (cursos listados no item 2 deste Edital), devidamente assinado;
- c) Cópia do histórico escolar atualizado, com a assinatura do órgão competente;
- d) Cópia de documento de identidade e CPF;
- e) Cópia de comprovante da última eleição;
- f) Currículo Lattes;
- g) Declaração de semestralidade emitida pela Secretaria Setorial de Cursos.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão composta pela equipe de Coordenação do PIBID de cada Campus e por professores pertencentes ao quadro da Instituição e/ou técnicos que atuam nos Núcleos que têm vinculação direta com os Subprojetos,

referendados pela Pró-Reitoria de Graduação sob a coordenação dos Coordenadores Institucional e de Gestão do Programa PIBID/UESB, e constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Entrevista;
- d) Análise do Curriculum, de acordo com o barema (**Anexo II**).

8.1. As etapas serão realizadas conforme o quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita Entrevista e Análise do Histórico Escolar e <i>Curriculum</i>	30 e 31 de Agosto de 2017	08:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00	Os locais da prova escrita e entrevista serão divulgados no site da UESB e/ou nas salas do PIBID.

8.1.2. Os candidatos deverão previamente dirigir-se às Salas do PIBID (Jequié), Sala 2 do Módulo I (Pavilhão de Aulas) e a Assessoria Acadêmica, locais onde efetivaram as inscrições ou acessar o site da UESB (www.uesb.br) para conhecimento do local da realização da prova escrita e entrevista.

8.1.3. Para realização da Prova Escrita, os candidatos deverão se apresentar no local, divulgado previamente no site da UESB, 30 minutos antes do horário previsto.

8.2. Para realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação (RG ou outro documento oficial com foto atualizada) e comprovante de inscrição.

8.2.1 As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato para realização da entrevista implicará na sua eliminação.

8.4. A análise do Curriculum Lattes dar-se-á conforme o barema (**Anexo II**).

8.5. O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula:

$$NF = NPE + NHE + NE + NC/4$$

Onde: NF= Nota final; NPE= Nota prova escrita; NHE = Nota do histórico escolar;
NE = Nota da entrevista; NC= Nota da análise do Curriculum Vitae.

8.6. A classificação final será por subprojeto, obedecendo a ordem decrescente da média das 04 (quatro) etapas (NPE + NHE + NE + NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência em escola pública e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele que tiver tido menor participação em projetos de extensão e pesquisa na área de ensino.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o surgimento de vagas em cada subprojeto e os demais comporão o cadastro de reserva para o ano de 2017, obedecida a ordem de classificação geral, a necessidade do Subprojeto e o número de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UESB.

9.2. Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da Seleção até o **dia 05 de Setembro de 2017**, no site <www.uesb.br>.

9.3. Na existência de vagas, os candidatos, quando convocados deverão apresentar-se no local indicado na convocação com os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro (disponível no site <www.uesb.br> no ato da convocação);
- b) Xerox do CPF;
- c) Xerox do RG;
- d) Xerox do Comprovante de Residência;

- e) Xerox comprovante bancário (contas novas deve apresentar extrato bancário com um depósito mínimo)
- f) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar no Programa;
- g) Declaração de que não possui outra bolsa;
- h) Termo de Compromisso (disponível no site <www.uesb.br> no ato da convocação);
- i) Declaração de Semestralidade emitida pela Secretaria de Cursos;
- j) Declaração de nada consta emitida pela PPG, PROEX/GEAC, PRARH/CRH e Assessoria Acadêmica.

9.3.1. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente (não pode ser poupança);
- b) não ser conta-salário;
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) estar ativa (confirmar junto ao estabelecimento bancário e efetuar um depósito mínimo).

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e, somente, durante a execução do Projeto.

10.2 A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Os termos da legislação de regência visam propiciar oportunidade para aprofundar a um só tempo conhecimentos teóricos e práticos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula e/ou abandonar o Curso durante a vigência da bolsa.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UESB.

Vitória da Conquista, 18 de agosto de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL N° 114/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID/UESB - DISCENTE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG _____ CPF: _____

AV/RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

LICENCIANDO EM: _____ CAMPUS: _____

MATRÍCULA: _____

INICIO DO CURSO NA UESB ___/___ PREVISÃO DE FORMATURA ___/___

SUBPROJETO: _____

LINHA DE AÇÃO (por ordem de prioridade): Opção 1: _____

Opção 2: _____

Opção 3: _____

Opção 4: _____

Ao assinar você atesta que está ciente de que os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia e declara de que todas as informações aqui apresentadas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UESB – Discente

Nome Completo: _____

CPF: _____

Curso de Licenciatura na UESB: _____

Subprojeto: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 114/2017

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS DISCENTES (máximo de 10,0 pontos)

Nome do(a) Candidato (a): _____

ELEMENTOS ANALISADOS	Valor Atribuído	Valor Obtido
Participação em eventos científicos na área do Subprojeto ou em áreas afins (até 3,0)		
Com apresentação de trabalho – Comunicação oral	2,0	
Com apresentação de trabalho – Pôster	1,5	
Sem apresentação de trabalho	0,5	
Monitoria em eventos científicos	1,0	
Organização de eventos	1,0	
Produção Científica e Tecnológica (até o máximo de 2,0)		
Artigos completos publicados em periódicos	2,0	
Resumos publicados em anais	0,5	
Resumos expandidos publicados em anais	1,0	
Trabalhos completos publicados em anais	1,5	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, como bolsista e/ou voluntário (até 1,0)		
20h – 40 horas	0,5	
41h -60 horas	1,0	
Mais de 60 horas	1,0	
Monitoria realizada em curso de graduação da UESB, devidamente certificado pela PROGRAD (até 1,0)		
48h-59 horas	0,5	
60h-119 horas	1,0	
120h ou mais horas	1,0	
Representante de órgãos deliberativos institucionais e estudantis devidamente comprovados (Até 1,0)		
De 1 a 3 anos	0,5	
Mais de 3 anos	1,0	
Produção Artístico-Cultural (até 2,0)		
Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)	0,5	
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	1,5	
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	1,0	
Composição musical (canto, coral, orquestra)	1,0	
Produção de texto dramático	2,0	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	1,0	
Programa de Rádio ou TV (apresentação, produção)	1,5	
Direção e coordenação de grupo cênico	2,0	

A nota final de cada candidato na análise do Currículo será obtida de acordo com a seguinte fórmula: NB = PEC + PCT + PPE + MT + ROD + PAC

Onde:

NB= Nota Barema; PEC = Participação em Eventos Científicos; PCT = Produção Científica Tecnológica; PPE = Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão; MT = Monitoria em cursos de graduação; ROD= Representação em órgãos deliberativos institucionais; PAC= Produção Artístico-Cultural